

**LEI Nº 3.700 DE 31 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Ficam criados e denominados os seguintes Centros Municipais de Educação Infantil:

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
Centro de Educação Infantil João Paulo II.	Localizado na Rua Euclides Marques de Sá – Bairro João Paulo II.	Os trabalhos realizados nos Centros de Educação Infantil possuem caráter educativo e visam garantir assistência, alimentação, saúde e segurança com condições materiais e humanas que tragam benefícios sociais e culturais para as crianças de 0 a 5 anos, estabelecendo uma rotina diária onde serão desenvolvidas habilidades motoras, cognitivas e sociais.
Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.	Localizada no Residencial Nossa Senhora Aparecida – Bairro Bom Sucesso.	
Centro de Educação Infantil Professora Aliete Silva Bispo	Localizado na Rua José Alves da Silva, Residencial Agreste – Bairro Bom Sucesso.	
Centro de Educação Infantil Bom Sucesso	Localizado na Rua Amélia Nunes Correia – Bairro Bom Sucesso.	
Centro de Educação Infantil Batingas.	Localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças – Povoado Batingas.	

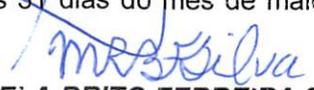
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2024.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

  
**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos